



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

SUSPENDER:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades de carnaval, fica suspenso o expediente e os prazos legislativos na Câmara Municipal de Palhoça nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano.

Parágrafo Único. O expediente retornará ao seu normal no dia 02 de março de 2017, a partir das 07h00m.

Art. 2º. – Durante este período, ato do Presidente designará os servidores que ficarão de plantão, mediante escala de serviço, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente